



1.ª Votação	Resultado
/ /	
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 561/84

Data 28 DE FEVEREIRO DE 1984.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

OBJETO: AUTORIZA O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE 3% PARA 4% DA RECEITA EFETIVA.....

REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 1982, AOS VEREADORES NO EXERCÍCIO DE 1983, E.....

DETERMINA AS SEGUINTE(S) PROVIDÊNCIAS.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, N.º 500

A T O Nº 613

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 15, DO LEGISLATI-
VO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

DORVELY SUBTIL BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA
REGIMENTAL, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35, INCISO I, LETRA "F", DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, INCLUI
NA PAUTA DOS TRABALHOS, O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DO LEGISLATIVO.

OUTROSSIM, A PRESIDÊNCIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE CONFERE O ARTIGO 42º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BUTIÁ, ENCAMINHA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DO
LEGISLATIVO, ÀS COMISSÕES PERMANENTES, PARA NA FORMA REGIMENTAL, RE-
CEBER O PARECER DAS MESMAS.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE FEVEREIRO DE 1984.

Dorvely S. Barboza
VER. DORVELY SUBTIL BARBOZA
PRESIDENTE

REGISTRE SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 FEVEREIRO DE 1984.

Zinah da Costa Gonçalves
VERA. ZINAH DA COSTA GONÇALVES
1ª SECRETÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, N.º 568

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15

AUTORIZA O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE 3% PARA 4% DA RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 1982, AOS VEREADORES NO EXERCÍCIO DE 1983 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - SERÁ PAGO AOS VEREADORES A TÍTULO DE DIFERENÇA DE 3% PARA 4% DA RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 1982, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 45/83.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DIFERENÇA DE QUE TRATA ESTE ARTIGO, CORRESPONDE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 1983 A DEZEMBRO DE 1983, CUJO VALOR FOI CALCULADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PERCENTUAL DE 3%.

ARTIGO 2º - A MESA DIRETORA BAIXARÁ ATO DISCIPLINANDO O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DA REMUNERAÇÃO.

ARTIGO 3º - A DESPESA DECORRENTE DESTA RESOLUÇÃO CORRERÁ À CONTA DA RUBRICA: 01-01-3.1.1.1.1- VENCIMENTOS E VANTAGENS, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EM, 28 DE FEVEREIRO DE 1984.

VER. *Dorvelly S. Barbosa*
DORVELLY SUBTIL BARBOSA
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

EM, 28 DE FEVEREIRO DE 1984.

Zinah da Costa Gonçalves
VERA, ZINAH DA COSTA GONÇALVES

1ª SECRETÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, N.º 500

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15
DE, 28 DE FEVEREIRO DE 1984.

AUTÓGRAFO Nº 534
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15

EU, VEREADOR DORVELY SUBTIL BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1984, DECLARO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CASA, EM Sessão EXTRAORDINÁRIA, APROVOU EM Sessão ÚNICA, O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE 3% PARA 4% DA RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 1982, AOS VEREADORES NO EXERCÍCIO DE 1983, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM, 28 DE FEVEREIRO DE 1984.

VER. *Dorvely S. Barboza*
PRESIDENTE